# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 6/83

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.01- | Impressos e Material de Expediente | 200.000,00 |
| | TOTAL .....Cr$ | 200.000,00 |

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução fica cancelada a seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.2.02- | Gratificações | 200.000,00 |
| | TOTAL .....Cr$ | 200.000,00 |

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente-